



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

Código IG1.18

Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 1 de 54

Plano de Prevenção de Riscos
de Corrupção e Infrações
Conexas



Versão: 1.1

Data de versão: 01/02/2025

Data aprovação: 13/02/2025

Aprovado por: Mesa Administrativa

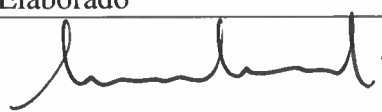
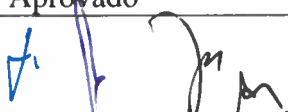


SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALPAÇOS



Índice

<i>Sumário Executivo</i>	5
<i>Introdução</i>	6
<i>Contexto SCMV</i>	7
<i>Missão, Visão e Valores</i>	8
<i>Atividade Operacional</i>	9
<i>Relações com todas as partes interessadas (stakeholders)</i>	10
<i>Funções e Responsabilidades</i>	12
<i>Organograma</i>	14
<i>Liderança e Gestão de Topo</i>	15
<i>Prevenção e combate à Fraude (Corrupção e Infrações conexas)</i>	16
<i>Canal de Denúncia</i>	28
<i>Envolvimento da Comunidade e Parcerias Externas</i>	29
<i>Plano de Comunicação e Transparência</i>	30
<i>Formação e Cultura Organizacional</i>	30
<i>Gestão de crises</i>	31
<i>Reporte e Melhoria contínua</i>	31
<i>Referências Bibliográficas</i>	32
<i>Revisão</i>	32
<i>Vigência</i>	32
<i>Regime Sancionatório</i>	32

Elaborado	Aprovado
	
Data 07/02/2025	Data 13/02/2025



Índice de Imagens

Figura 1: Áreas de exploração da SCMV

Figura 2: Organograma da SCMV.

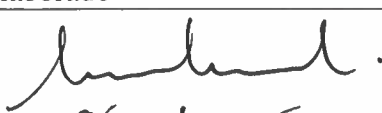
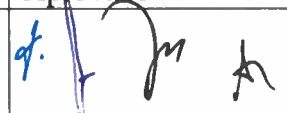
Figura 3: Infrações suscetíveis de risco aplicáveis à SCMV.

Figura 4: Ciclo para a elaboração do PPRCIC

Índice de Tabelas

Tabela 1: Níveis de estrutura na SCMV

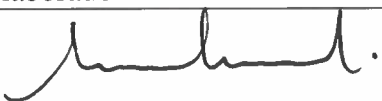
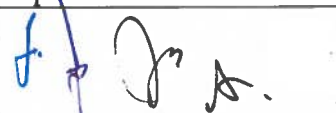
Tabela 2: Organograma da SCMV

Elaborado	Aprovado
 Data 7/02/2025	 Data 13/02/2025



Versões e registo de alterações

Versão	Data	Principais alterações
1.0		
1.1	11.02.2025	Regime normativo de implementação dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo decorrente da revisão dos riscos e valorização dos mesmos (probabilidade e impacto), atualização das medidas preventivas e corretivas, designação do responsável pela sua execução e definição do ciclo do PPRCIC.

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025

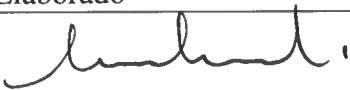
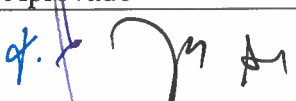


Sumário Executivo

O presente documento tem como objetivo apresentar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), o qual integra o conjunto de instrumentos que compõem o Programa de Cumprimento Normativo da Santa Casa da Misericórdia de Valpaços (SCMV), cujo responsável pela implementação deste plano é o Provedor Dr. Altamiro da Ressurreição Claro, que assume também a função de Responsável do Cumprimento Normativo.

Está estruturado de forma a proporcionar um plano simplificado e objetivo, identificando os principais riscos institucionais relacionados com a corrupção e infrações conexas, bem como medidas preventivas e corretivas para mitigar sua ocorrência.

Este documento pretende organizar de maneira clara a sistemática o plano da prevenção de riscos, que abranja toda a instituição, assente no princípios e objetivos do contexto social e enquadramento legal atual e aplicável, em que a avaliação baseada no risco constitui o pilar fundamental e definidora da iniciativa de desenvolver políticas e procedimentos que executem o objetivo estratégico de identificar e corrigir as vulnerabilidades que a instituição revele na prevenção e combate à corrupção e infrações conexas. Além disso, define sua aplicabilidade à estrutura organizacional da Instituição, abrangendo órgãos de gestão e liderança, bem como descreve o Sistema de Gestão Anticorrupção e as abordagens adotadas no âmbito do controlo interno.

Elaborado	Aprovado
	
Data 07/02/2025	Data 13/02/2025



Introdução

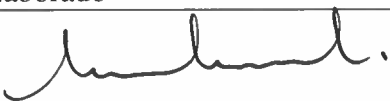
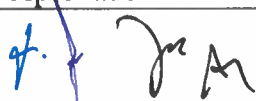
Enquanto instituição de cariz social, vocacionada para o setor social, solidariedade e filantropia, a Santa Casa da Misericórdia de Valpaços está naturalmente comprometida com o conjunto de políticas sociais e normativas assentes em padrões éticos e morais especialmente exigentes, bem como princípios de transparência e conformidade legal em todas as suas áreas de atuação.

No cumprimento da sua missão, a SCMV tem como prioridade a proteção da operacionalidade da sua atividade e preservação da sua reputação e a manutenção de confiança junto dos seus membros e parceiros. Assim, pauta o conjunto das suas iniciativas e a sua execução na observância dos mais elevados padrões éticos e sociais, de acordo com o Código de Ética e Conduta.

Para garantir a aplicação eficaz das suas políticas de conformidade, mormente, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, bem como conseguir a adesão às diretrizes éticas e normativas por si definidas, desde logos dos responsáveis, trabalhadores, colaboradores, torna-se essencial definir objetivos claros e procedimentos compreensíveis que representem instrumentos efetivos na regulação da ação da Instituição e dos seus órgãos de gestão, mitigando e evitando, por via disso, as vulnerabilidades a prática de atos de corrupção e infrações conexas.

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), concretizando, assim, uma das medidas a implementar prevista na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 de 6 abril.

A criação do MENAC e a publicação do RGPC dão corpo institucional e normativo aos objetivos de prevenção dos crimes de corrupção e infrações conexas como recebimento e oferta indevidos de vantagem, o peculato, a participação económica em negócio, a concussão, o abuso de poder, a prevaricação, o tráfico de influência, o branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



A corrupção e as infrações conexas são a expressão criminal de um conjunto de práticas fraudulentas promovidas no seio das organizações que, de forma negativa, prejudicam o bom funcionamento das instituições e do Estado, bem assim a transparência e a integridade da sua atuação, que urge combater e prevenir.

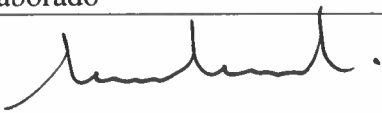
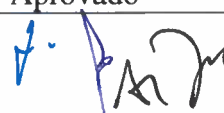
Com essa finalidade, a SCMV adotou um Programa de Cumprimento Normativo, que integra esta Plano de Prevenção de Risco, o Código de Conduta e um Canal de Denúncias que materializem os objetivos de:

- Identificar as situações potenciadores de riscos de corrupção e/ou de infrações conexas em toda a Instituição com sistemas de reporte eficientes, independentes e com garantias de confidencialidade;
- Definir e implementar medidas preventivas baseadas no risco, corrigindo vulnerabilidades e assumindo uma cultura de compromisso em toda a organização, reduzindo a probabilidade de ocorrência desses riscos e minimizando o seu impacto.

O Plano de Prevenção de Riscos incorpora o Código de Ética e Conduta em articulação direta com o Regulamento do Canal de Denúncias da Instituição, traduzindo o compromisso da Instituição com a prevenção e responsabilidade da sua atuação nas mais variadas áreas de intervenção e consolida o respeito pela conduta ética e moral nas relações institucionais.

Contexto SCMV

A Santa Casa da Misericórdia de Valpaços é uma instituição de solidariedade social com uma história que remonta a 1945, associada ao hospital, iniciado ainda no século XIX. Com efeito, é na referida data que surge a Associação Beneficente Municipal da Misericórdia de Valpaços a substituir a sua antecessora Associação Beneficente Municipal de Valpaços de que herdou todos os bens, fundos e valores e acolhendo como irmãos todos os sócios da anterior e extinta Associação.

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



Missão, Visão e Valores

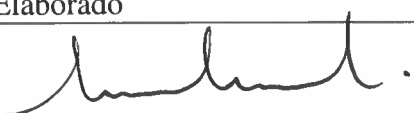
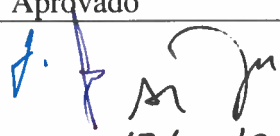
A SCMV existe para proporcionar e garantir à sua comunidade de utentes, beneficiários, funcionários, colaboradores, os serviços, o apoio social, de saúde e bem estar, sobretudo aos mais carenciados, propiciando o reequilíbrio social, assim como criar oportunidade de emprego e dinâmica económica no concelho de Valpaços. Esta é a sua missão essencial. É com a adoção de soluções inovadoras e integradas, garantindo a prestação de serviços humanizados, pautados pela constante procura da excelência, quer qualidade técnica do serviço, quer na ética profissional. O seu compromisso centra-se na melhoria das condições de vida da comunidade, com especial atenção aos mais vulneráveis.

Além disso, a sua missão é também dedicar-se à preservação e valorização do seu património cultural, material e imaterial, promovendo iniciativas e parcerias estratégicas que reforcem o apoio à economia social e ao desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, a visão adotada mantém sempre vivo o propósito de ser uma instituição de referência a nível nacional, destacando-se na oferta de respostas e soluções inovadoras e completas no âmbito da solidariedade social.

Para garantir o compromisso com a sua missão, a cultura institucional da SCMV assenta em oito valores fundamentais: ambiente, espírito de equipa e cooperação, honestidade e integridade, respeito pelo outro e tolerância, responsabilidade e profissionalismo, responsabilidade social, sustentabilidade, talento e inovação.

Todos estes valores refletem os princípios essenciais para a concretização dos objetivos da instituição e, assim, orientam a estratégia da SCMV, definindo o seu modo de atuação.

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025





Atividade Operacional

A atuação da SCMV abrange diversas áreas, sendo a operacionalização da sua atividade influenciada por fatores internos e externos. Esses fatores podem impactar, tanto de forma positiva, quanto negativa, os seus objetivos, propósito, desempenho e sustentabilidade.

Para assegurar uma abordagem integrada e fundamentar a tomada de decisão, a SCMV promove um conhecimento amplo e transparente sobre a sua intervenção nas áreas em que atua. Com base no seu modelo analítico, a instituição estrutura-se num conjunto de áreas organizacionais, apresentadas a seguir. Embora não formalizado, a organização contem ainda um conjunto de Serviços Partilhados que importa distinguir como área suporte comum, responsáveis pelo fornecimento de serviços especializados às demais áreas e com impacto transversal em toda a instituição, conforme demonstrado a seguir.



Figura 1: Áreas de exploração da SCMV

Elaborado	Aprovado
	
Data 07/02/2025	Data 13/02/2025



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

Código IGI.18

Revisão
00

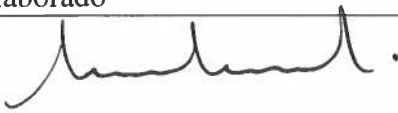
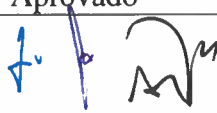
Data
14.02.2025

Página 10 de 54

No âmbito interno, a gestão das relações laborais da SCMV é orientada por normativos internos, incluindo regulamentos, políticas, procedimentos, despachos e ordens de serviço emitidos pelo Provedor, Mesários ou Mesa Administrativa (MA), no âmbito das delegações de competências e dos respectivos estatutos, assim como pelos responsáveis das respectivas áreas. Além disso, as deliberações dos órgãos de gestão resultam das competências e atribuições estatutárias da instituição.

No âmbito externo, a SCMV está vinculada, entre outras, às normas aplicáveis à definição dos estatutos das instituições particulares de solidariedade social, assim como Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicáveis, designadamente da respetiva Convenção Coletiva de Trabalho, e à legislação geral aplicável, como o Código do Trabalho e o Código dos Contratos Públicos, naquilo que a lei determina. Devido à sua dimensão e ao seu contexto de atuação, a instituição mantém relações com diversos parceiros e entidades através da celebração de protocolos, contratos, acordos, programas e convenções, regendo-se pelas cláusulas e disposições específicas de cada instrumento. Um exemplo são os Acordos de Cooperação com o Instituto da Segurança Social, resultantes da implementação de equipamentos sociais nas áreas de Educação, Ensino Especial, Juventude, Saúde e Ação Social.

Para enfrentar os desafios atuais e futuros, decorrentes de alterações ambientais, legais, económicas, sociais, políticas e tecnológicas, a SCMV privilegia uma relação direta e articulada tanto com os seus clientes internos quanto com os clientes externos. Essa interação é reforçada pelos diversos canais de comunicação utilizados para a divulgação de informações e promoção de iniciativas, nomeadamente redes sociais, website institucional, newsletters e campanhas de sensibilização, entre outros.

Elaborado	Aprovado
	
Data 07/02/2025	Data 13/02/2025



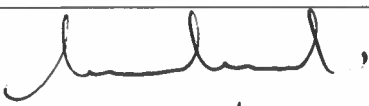

Relações com todas as partes interessadas (*stakeholders*)

Na sua atuação, a SCMV tem como princípio fundamental o respeito por todas as partes interessadas (*stakeholders*), e o compromisso com a transparência, integridade e desenvolvimento sustentável, integrando-os na sua estratégia de crescimento e criação de valor a curto, médio e longo prazo. O seu objetivo é contribuir para a prosperidade, coesão e bem-estar da instituição e das comunidades no contexto territorial que serve. Assim, são legítimas as expectativas das partes interessadas na relações com a SCMV quando esperam o cumprimento daquele compromisso e contributo, dada a interdependência existente, pois estas tanto influenciam como podem ser influenciadas pela atividade da instituição no cumprimento dos seus objetivos. Atenta a sua missão, estatuto, dimensão e complexidade institucional, a SCMV interage com um número significativo de partes interessadas, no qual se incluem colaboradores, utentes, beneficiários, irmãos, parceiros, prestadores de serviços, entidades governamentais – locais e nacionais - e reguladoras, bem como a sua cadeia de fornecedores.

Estas partes esperam que a SCMV cumpra e dê continuidade à sua missão, mas também seja capaz de responder eficazmente às suas necessidades, solicitações e desafios sociais que vão surgindo. Para isso, a sua estrutura de governança, com base numa análise contínua do mercado, estabelece critérios e procedimentos claros e objetivos, ajustados à natureza da instituição e aos seus objetivos, sem comprometer a sua sustentabilidade, não obstante a circunstância do número de operadores

Por exemplo, a Área de Projetos Especiais acompanha as dinâmicas e desafios da economia, procurando desenvolver soluções inovadoras e eficazes para responder às necessidades emergentes.

Para garantir a sustentabilidade da sua atividade e responder às diversas exigências do seu ambiente de atuação, a SCMV valoriza os seus recursos humanos, promovendo o seu bem-estar e criando condições que favoreçam a sua retenção. Para isso, implementa práticas e iniciativas inovadoras, formação contínua e ajustada ao contexto presente, que estimulam a motivação e a produtividade.

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



No que se refere à relação com os clientes externos, a SCMV adota práticas e comportamentos alinhados com os seus princípios institucionais, promovendo uma cultura de transparência e integridade no ambiente de trabalho, refletida na execução dos seus macroprocessos operacionais.

Fomentar a ferramentas como os inquéritos de satisfação permitem diagnosticar pontos fortes e identificar áreas de melhoria, contribuindo para a evolução contínua da instituição.

Assim, a SCMV prioriza relações duradouras com os seus fornecedores e utentes que partilham dos mesmos valores e princípios definidos no Código de Ética e Conduta, promovendo o seu envolvimento e compromisso a longo prazo.

Funções e Responsabilidades

A estrutura definida para os órgãos sociais e pessoas que os integram na SCMV, são os seguintes que integram é a seguinte

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente – António Manuel Tété Pereira

Vice-Presidente – Clara Maria Vinhais Domingues Reis

Secretário – António Luís Valtelhas Morais Aguiar

Mesa Administrativa:

Provedor – Altamiro da Ressurreição Claro

Vice- Provedor – António Manuel Cunha Araújo

Secretário – José António Soares da Silva

Tesoureiro – José Abílio Varandas

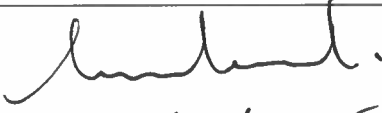

Vogal – José Manuel Saraiva Morais

Conselho Fiscal / Definitório:

Presidente – António Sernache de Sousa

Vice- Presidente – Maria Isabel Ramos Rodrigues Paula

Secretário – António Queiroz Simões

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

Código IGI.18

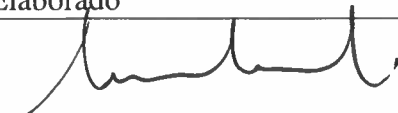

Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 13 de 54

Assumem ainda funções de responsabilidade os responsáveis e diretores técnicos

- Nas Estruturas Residenciais para Idosos Dr^a Maria Perpétuas Fins Tavares – Lebução; ERPI de Friões; ERPI de Santiago de Ribeira de Alhariz; ERPI de Carrazedo de Montenegro; ERPI de Argeriz; ERPI do Bilhão; ERPI Maria Ribeiro & Ricardo Mourão – Valpaços; ERPI Francisco António Teixeira; ERPI Nossa Senhora do Carmo – Valverde e ERPI de S. José.
- Creche e ensino Pré-escolar;
- Hospital da Misericórdia de Valpaços;

Elaborado	Aprovado
	
Data 07/02/2025	Data 13/02/2025



- Quinta Nossa Senhora do Carmo, em Valverde

A Santa Casa da Misericórdia de Valpaços apresenta-se através de dois diferentes níveis de gestão, conforme a seguinte quadro:

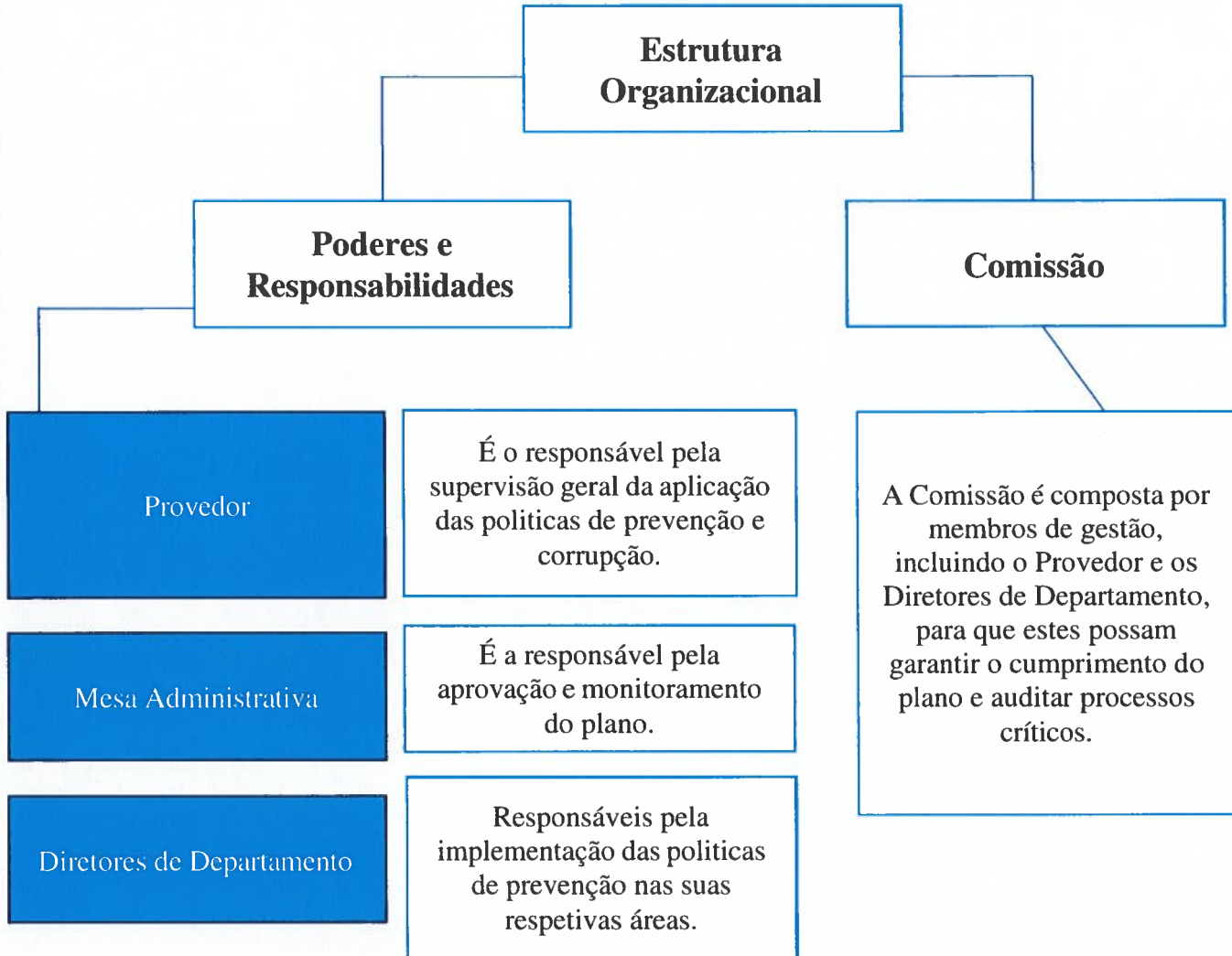


Tabela 1: Níveis de estrutura na SCMV

Elaborado	Aprovado
Data 07/02/2025	Data 13/02/2025



Organograma

O Organograma, ilustrado na figura infra, promove o estabelecimento de uma visão holística da Instituição, e proporciona a capacidade de compreender a sua estrutura e forma de trabalhar.

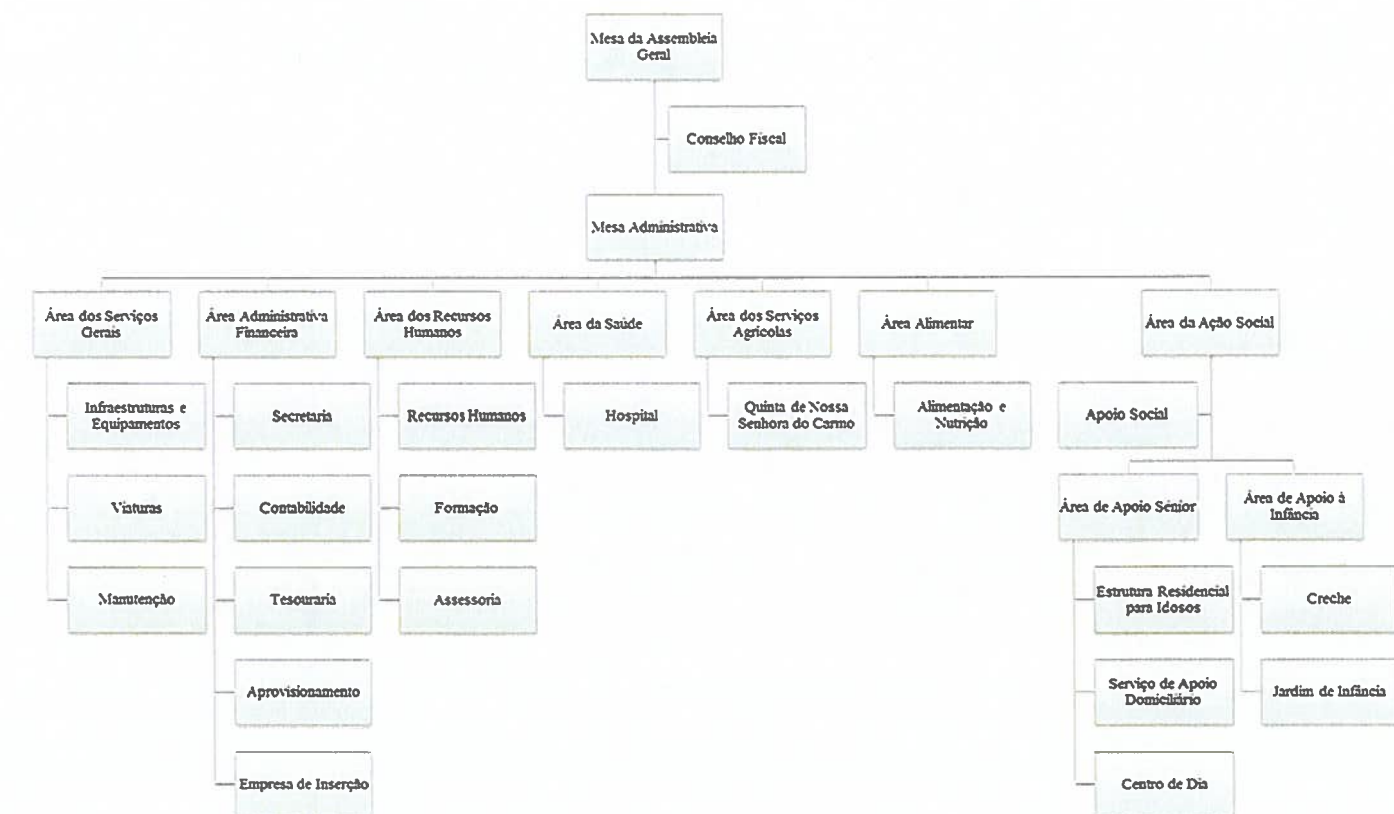




Tabela 2: Organograma da SCMV

Elaborado	Aprovado
	
Data 07/02/2025	Data 13/02/2025



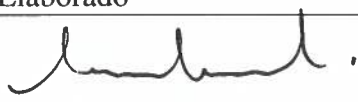
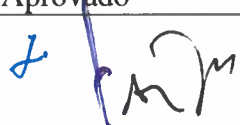
Liderança e Gestão de Topo

A Gestão de Topo da Santa Casa da Misericórdia de Valpaços manifesta liderança e compromisso com o Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC) ao:

- a) Fomentar uma cultura anticorrupção em toda a instituição;
- b) Assegurar o alinhamento entre a estratégia institucional e o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção;
- c) Incentivar a adoção de procedimentos eficazes no combate à corrupção;
- d) Alocar recursos necessários para o adequado funcionamento do sistema de gestão anticorrupção;
- e) Garantir que o SGAC seja estabelecido, implementado, monitorizado e revisto de forma contínua;
- f) Supervisionar a implementação do SGAC, assegurando a sua eficácia e melhoria contínua.

A SCMV pretende promover uma imagem de integridade, ética e conduta de conformidade. Para tal, além das normas legais aplicáveis, o seu Código de Ética e Conduta estabelece um conjunto de diretrizes gerais que articulam princípios éticos e legais, refletidos nas suas práticas laborais. Essas diretrizes funcionam como uma ferramenta essencial para apoiar todas as interações dentro do contexto da SCMV, garantindo que a atividade da instituição esteja sempre alinhada com os seus valores, nomeadamente:

- Pautar a atuação pelos mais elevados padrões de integridade, honestidade e transparência;
- Evitar conflitos de interesse por parte de cada membro na execução das suas tarefas e responsabilidades;
- Assegurar a conformidade com as legislações nacionais e internacionais aplicáveis à nossa atividade;
- Promover a definição clara de papéis e responsabilidades;

Elaborado	Aprovado
	
Data 07/02/2025	Data 13/02/2025



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

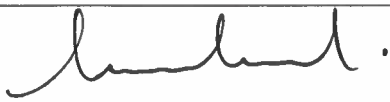
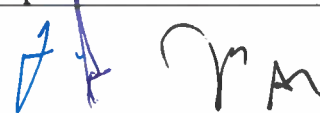
Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 17 de 54

- Proibir práticas de corrupção e suborno em qualquer circunstância;
- Recusar ofertas ou benefícios que possam influenciar a Instituição ou qualquer dos seus membros;
- Não tolerar práticas de plágio, alteração ou falsificação de dados e/ou informações, nem qualquer tipo de conluio para influenciar a tomada de decisões.

É indispensável que todos, sem exceções, cumpram as suas obrigações.

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



Prevenção e combate à Fraude (Corrupção e Infrações conexas)

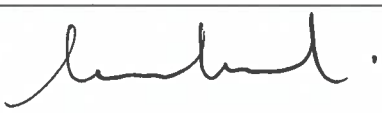
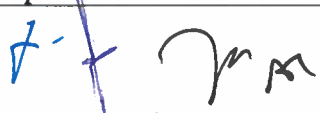
A fraude interna envolve uma série de riscos, alguns dos quais configurados como crimes, que coexistem com outros riscos de natureza operacional, diretamente associados às especificidades de cada função, cargo ou tarefa desempenhada nas diversas áreas de atuação da instituição.

Nesse contexto, os riscos de fraude podem ser classificados em três grandes grupos de risco: apropriação indevida de ativos, corrupção, e informações fraudulentas.

A corrupção caracteriza-se pelo abuso de poder atribuído a alguém com o propósito de obter vantagens indevidas, seja para si próprio ou para terceiros, tanto no setor público quanto no setor privado. Independentemente da sua designação, essa prática pode envolver benefícios de natureza patrimonial ou não patrimonial.

Por sua vez, as infrações conexas englobam um conjunto de ilícitos direta ou indiretamente relacionados com a corrupção, os quais comprometem o funcionamento regular da Instituição e podem resultar em prejuízos de diversas ordens.

Deste modo, no contexto do presente PPR, são previamente identificadas as infrações que representam potenciais riscos de fraude para a atuação da SCMV.

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025

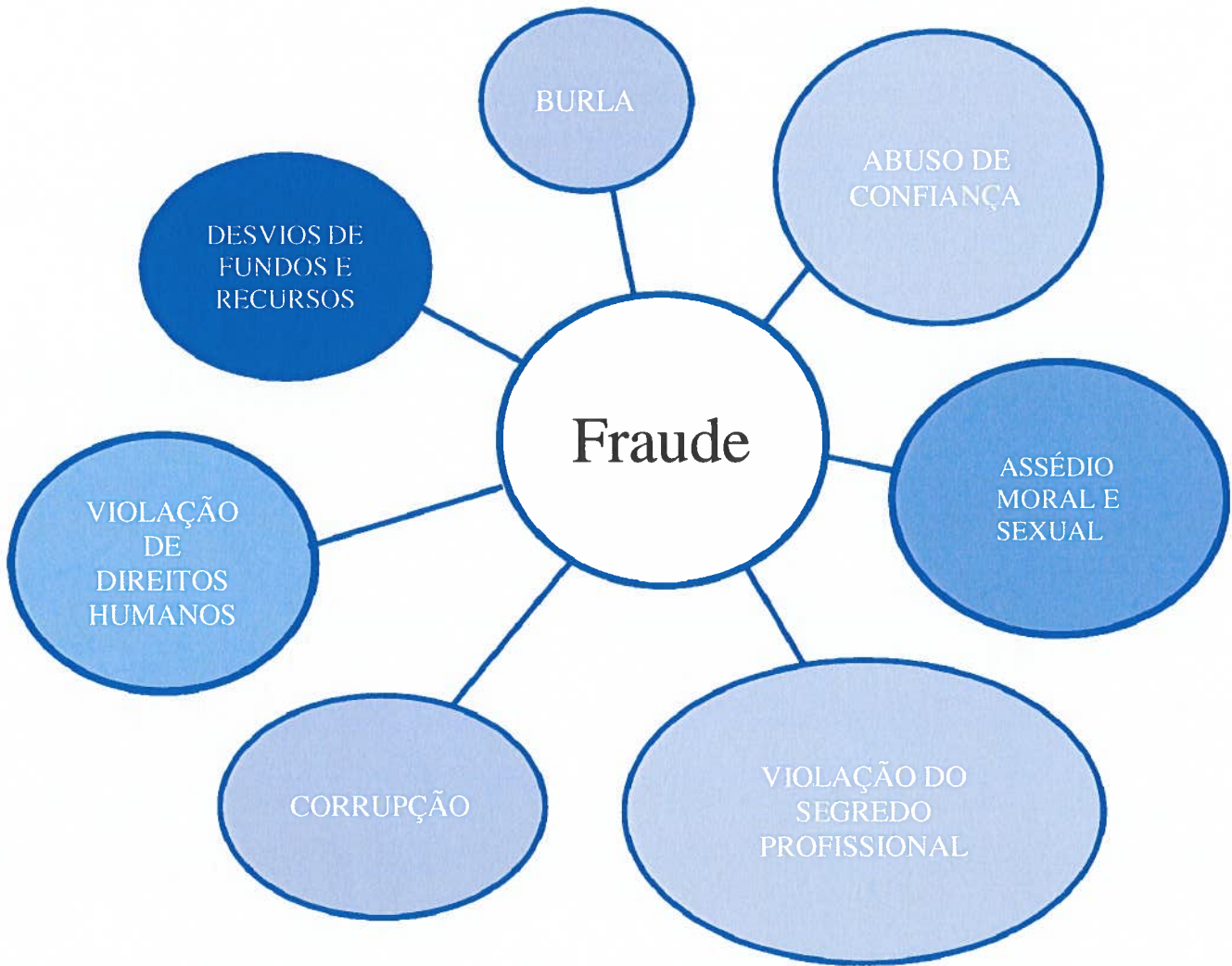


Figura 3: Infrações suscetíveis de risco aplicáveis à SCMV.

Sistema de Gestão Anticorrupção

A norma internacional ISSO 37001:2016 refere que é a organização que deve definir, documentar, implementar e manter o sistema de gestão anticorrupção, garantindo a sua revisão contínua e aprimoramento sempre que necessário.

Assim, a Santa Casa da Misericórdia de Valpaços aprovou e implementou a ilustração na figura abaixo, em conformidade com o regime normativo vigente.

Elaborado	Aprovado
Data 07/02/2025	Data 13/02/2025



Figura 4: Ciclo para a elaboração do PPR

1. Identificar, analisar e classificar os riscos

A Santa Casa da Misericórdia de Valpaços realiza a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam favorecer a ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas em todas as suas áreas de atuação. Na classificação, é fundamental considerar tanto a probabilidade de ocorrência quanto o impacto previsível desses riscos.

A iniciativa e execução do Plano assenta, toda ela, numa abordagem baseada no risco, ponderando todas as situações que se apresentem como vulnerabilidades da SCMV a fenómenos de corrupção e infrações conexas. A Mesa Administrativa, o Provedor e as respetivas Direções setoriais assentam a sua ação unicamente com o objetivo de desenvolver a ação social para que a instituição está vocacionada, gerindo e controlando as oportunidades e ameaças que possam, respetivamente, exponenciar ou comprometer esse objetivo.

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



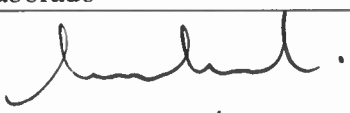
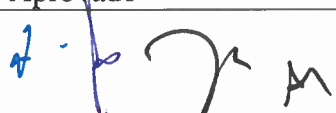
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 21 de 54

Assim, à Mesa Administrativa incumbe a iniciativa implementar os programas de cumprimento normativo definidos para o combate à corrupção e infrações conexas.

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



Ao Provedor incumbe a coordenação e desenvolvimento da execução do Plano, sem prejuízo da competência conferida por lei a outros órgãos, dirigentes ou trabalhadores, monitorizando a eficácia do sistema de gestão de risco com a implementação de procedimentos para identificar, avaliar e gerir os riscos com potencial impacto nos seus utentes, fornecedores e outros *stakeholders*.

1.1. Matriz de Risco

Numa abordagem baseada no risco abordagem, a SCMV adota uma matriz que pondera a probabilidade de ocorrência de uma determinada situação acontecer na sua atividade social e o seu impacto para a organização da sua verificação, com base numa escala pré-definida de criticidade do risco (Muito Baixo-Baixo-Moderado-Elevado-Muito Elevado).

A representação gráfica e mapeamento da integração das situações identificadas na avaliação do risco de corrupção e infrações conexas, serão representadas no seguinte quadro:

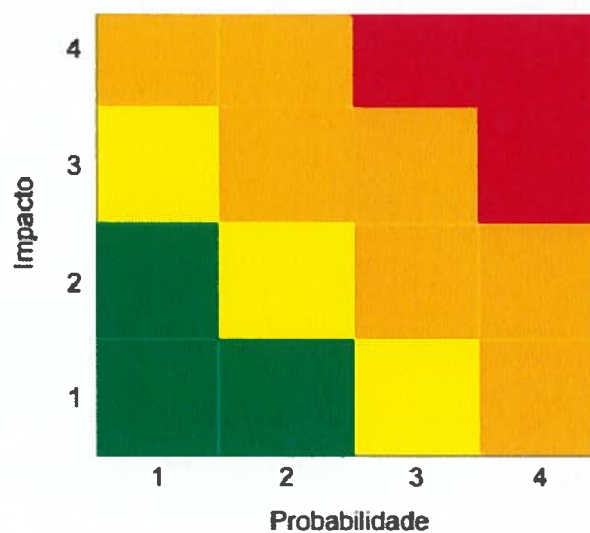


Figura 5 – Mapa de gestão de risco da SCMV

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO



Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 23 de 54

Matriz de Riscos		Probabilidade		
		Baixo	Médio	Alto
Impacto	Alto	Médio	Alto	Muito Alto
	Médio	Baixo	Médio	Alto
	Baixo	Baixo	Baixo	Médio

Figura 6 – Quadro de gestão de risco da SCMV

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



Probabilidade	Definição	Impacto	Definição
1	Raro-Remoto	1	Muito reduzido - impacto insignificante
2	Pouco provável - Prática Anual	2	Reduzido - impacto ligeiro na atividade
3	Provável – Várias vezes ano	3	Moderado - impacto limitado na atividade
4	Mais Provável - Mensal	4	Elevado - impacto sério na atividade
5	Muito Provável – Semanal/diário	5	Muito elevado - impacto desastroso na atividade

Figura 7 – Quadro de qualificação de probabilidade e impacto de risco da SCMV

A **área vermelha** indica riscos de alta probabilidade e alto impacto. Estes são definidos como **Muito Elevado** e a medida de controlo dominante que poderá ser aplicado é do tipo preventivo.

A **área laranja** indica os riscos **Elevados** e o tipo de resposta dominante será a transferência de risco (riscos com maior impacto e menor probabilidade) ou a aplicação de controlos corretivos (riscos com menor impacto e maior probabilidade).

A **área amarela** indica os riscos **Moderados** e a resposta dominante poderá ser a aplicação de controlos corretivos.

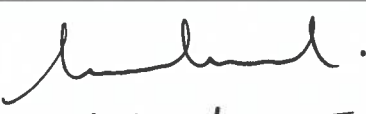
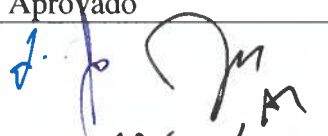
A **área verde** indica os riscos de fraca probabilidade e baixo impacto. Estes riscos são definidos como **Baixos** e a medida dominante de controlo que provavelmente poderá ser aplicado é o corretivo.

1.2. Categorias de risco identificadas

Os riscos para a organização podem ser diferenciados de acordo com o impacto, interno e externo, que determinadas vulnerabilidades ou comportamentos podem representar.

Assim, foram identificadas as seguintes categorias de riscos:

- **Financeiros:** relacionados com perdas financeiras, subsídios à atividade,

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO



Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 25 de 54

créditos, gestão da liquidez e risco de fraude – Exemplo: fraude, redução de verbas;

- **Reputacionais:** associados à reputação e imagem corporativa da instituição –
Exemplo: perda de imagem corporativa;

Elaborado	Aprovado
 Data 7/02/2025	 Data 13/02/2025



- **Estratégicos, do serviço e mercado:** relacionados com a definição e implementação da estratégia, evolução da concorrência ou variações da procura – Exemplo: concorrência, não criar valor; Envolvente social, económica e política: inerentes ao contexto económico, sociocultural e político onde a organização atua – Exemplo: aumento das necessidades sociais;

- **Gestão de recursos humanos:** relacionados com a atração, gestão e retenção de pessoas, a sua produtividade e qualidade do trabalho que desenvolvem – Exemplo: A não contratação ou perda dos melhores talentos, falta de motivação das equipas, carências formativas, sensação de injustiça, processos de fiscalização pelas autoridades públicas e aplicação de coimas;

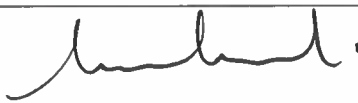
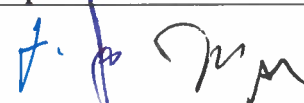
- **Operacionais:** relacionados com as operações da organização, como desempenho operacional, procedimentos e controlos inadequados, comunicação e liderança – Exemplo: excesso de burocracia, capacidade de resposta ao nível da inovação;

- **Cumprimento Normativo:** aplicação de multas, coimas ou outras sanções legais ou regulamentares, de perda financeira que a organização pode sofrer como resultados da falha no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos internos e externos, código de conduta e/ou políticas;

- **Segurança:** relacionados com a proteção da integridade, disponibilidade e/ou confidencialidade dos ativos da Instituição.

1.3. Prevenção e tratamento do risco de corrupção e infrações conexas

O risco de corrupção e infrações conexas é tratado pela SCMV preventivamente, ou seja, a apreciação prévia desse risco levará necessariamente ao enquadramento contextual – interna e externamente –, a identificação do facto ou procedimento gerador do risco, a sua análise de probabilidade e impacto para a organização, as vulnerabilidades que esta oferece de acordo com os recursos que dispõe (humanos, financeiros, tecnológicos), aplicação da matriz de risco e, em função desta integração, a execução das medidas preventivas que se revelem necessárias à proteção da organização do risco

Elaborado	Aprovado
 Data 7/02/2025	 Data 13/02/2025



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

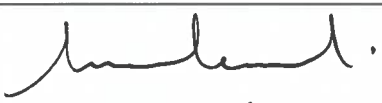
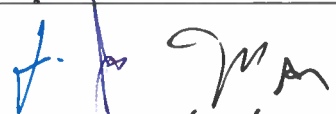
Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 27 de 54

identificado, monitorizando, revendo e adaptando a ação em função dos resultados obtidos.

A instituição adota e adapta as seguintes ações, de acordo com uma avaliação baseada no risco concretamente identificado:

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



Aceitar – A exposição ao risco é aceite sem que nenhuma ação seja tomada. Para além das situações de inexistência de risco, esta opção apenas deverá ser assumida quando a capacidade da organização de agir sobre a atividade geradora de risco é muito limitada, ou o custo de tomar qualquer ação for desproporcional ao benefício potencial obtido.

Transferir – A exposição ao risco é transferida para entidade terceira que o assume. Esta opção implica a contratualização de seguro convencional ou pagamento do serviço a um terceiro para assumir a atividade e o risco inerente da mesma. Esta opção é particularmente adequada para mitigar riscos financeiros ou de ativos, ou em que a capacidade da organização de agir sobre a atividade geradora de risco é muito limitada, ou o custo de tomar qualquer ação for desproporcional ao benefício potencial obtido.

Mitigar – A exposição ao risco é reduzida ou eliminada em resultado de um conjunto de ações e procedimentos que atuam sobre a probabilidade e impacto da atividade geradora de risco. O controlo (ação) deverá ser tomado para conter o risco a um nível aceitável, estando a organização capacitada em termos de recursos humanos e financeiros para a ação a desenvolver. Esta deverá ser a ação preferencial a adotar.

Evitar – A exposição ao risco implica a sua eliminação da sua atividade geradora do risco.

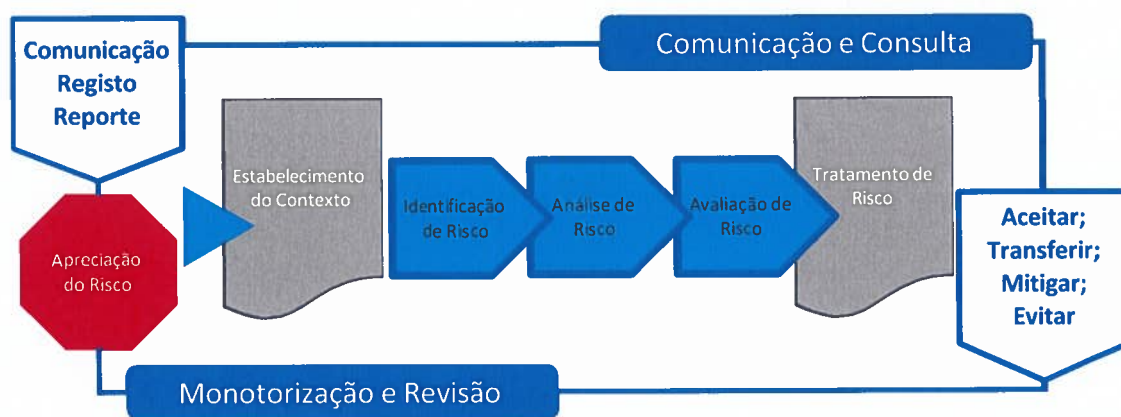
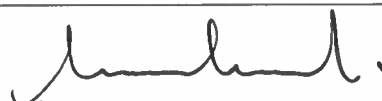
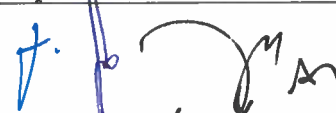


Figura 8 – Fluxograma da gestão de risco do SCMV (Norma ISO 31000:2013)

Elaborado	Aprovado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



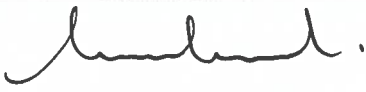

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 29 de 54

A SCMV, como organização de pessoas e meios com vista a prossecução dos seus fins sociais e da sua missão, terá que efetuar um contínuo enquadramento dos vários desafios que vão surgindo decorrentes dessa atividade, mormente, adequando uma resposta eficaz ao risco de corrupção e infrações conexas de acordo com as suas próprias vulnerabilidades que, em cada momento, sejam detetadas, identificado os

Elaborado	Aproyado
 Data 07/02/2025	 Data 13/02/2025



indicadores que permitam uma efetiva avaliação dos resultados alcançadas com as medidas de mitigação adotadas.

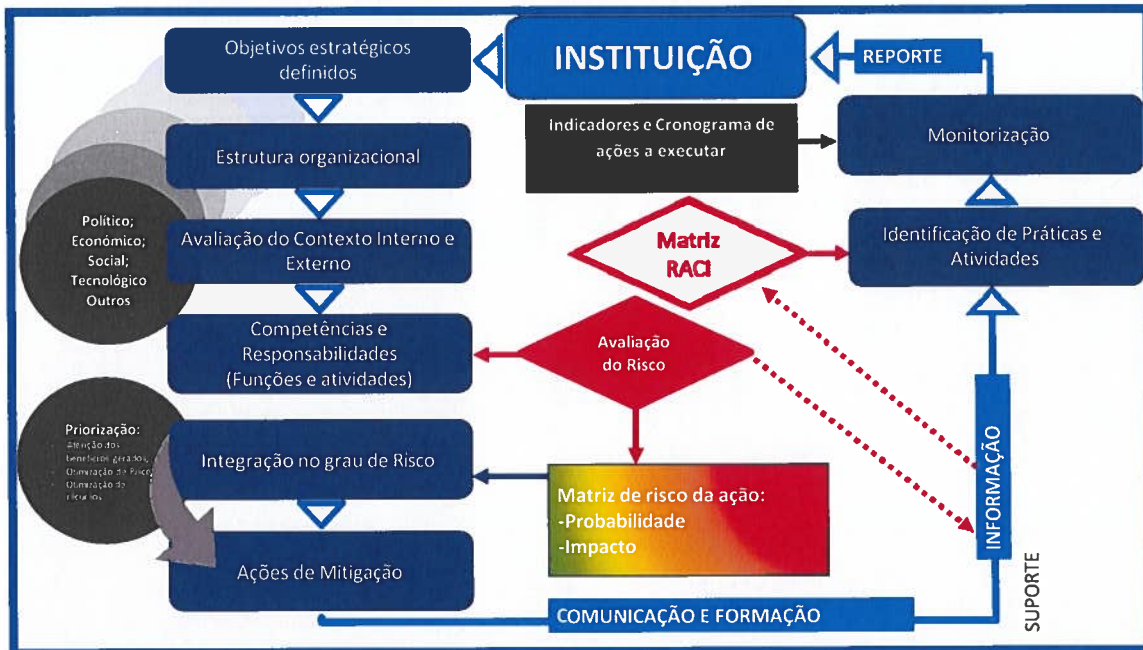


Figura 9 – Diagrama institucional da operação da gestão de risco do SCMV

Matriz de Responsabilidade

Área de Atividade	R	A	C	I	
Processo X	Ação 1	Responsável pela execução	Responsável pela aprovação	Consultados	Informados
		Quem praticou?	Quem permitiu?	Quem deu parecer?	Quem é afetado pela ação?

Figura 10 – Quadro de definição de responsabilidades

1.4 Identificação de áreas e fatores de maior risco

As organizações, no exercício da sua atividade, assumem riscos inerentes e

Elaborado	Aprovado
Data 07/02/2025	Data 13/02/2025



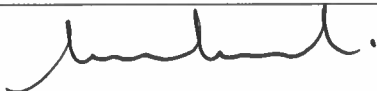

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 31 de 54

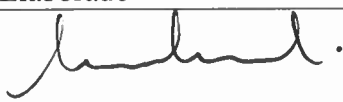
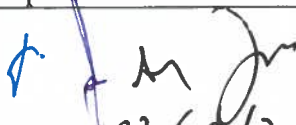
indissociáveis dessas suas atividades realizadas e dos serviços prestados, uma adequada e organizada gestão de risco ao nível das atividades principais ou ao nível de funções e setores permite identificar e prevenir atempadamente comportamentos e situações com potencial danoso, muitas vezes suscetível de impactar negativamente os seus resultados e a sua missão.

Elaborado	Aprovado
 Data 7/02/2025	 Data 13/02/2025



Por conseguinte, após a aplicação da metodologia descrita no capítulo anterior, foram analisados pelo SCMV as principais áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos corruptivos e infrações conexas:

- a) Acesso a informação privilegiada e tratamento de dados pessoais;
- b) Aquisição e licenciamento de bens móveis e imóveis;
- c) Contratação de serviços/compra de bens;
- d) Gestão de contas a receber;
- e) Gestão de contas a pagar;
- f) Negociação de operações de carácter financeiro;
- g) Gestão de contencioso legal e fiscal;
- h) Gestão do imobilizado;
- i) Incentivos e subsídios à atividade;
- j) Recursos humanos (recrutamento e seleção, processamento de salários, despesas e abonos);
- k) Preferência no preenchimento de vagas nas valências da instituição;
- l) Plano das prestações de serviços aos utentes;
- m) Gratificações e hospitalidades a colaboradores;
- n) Relatórios financeiros;
- o) Doações e donativos.

Elaborado	Aproyado
 Data 7/02/2025	 Data 13/02/2025



2

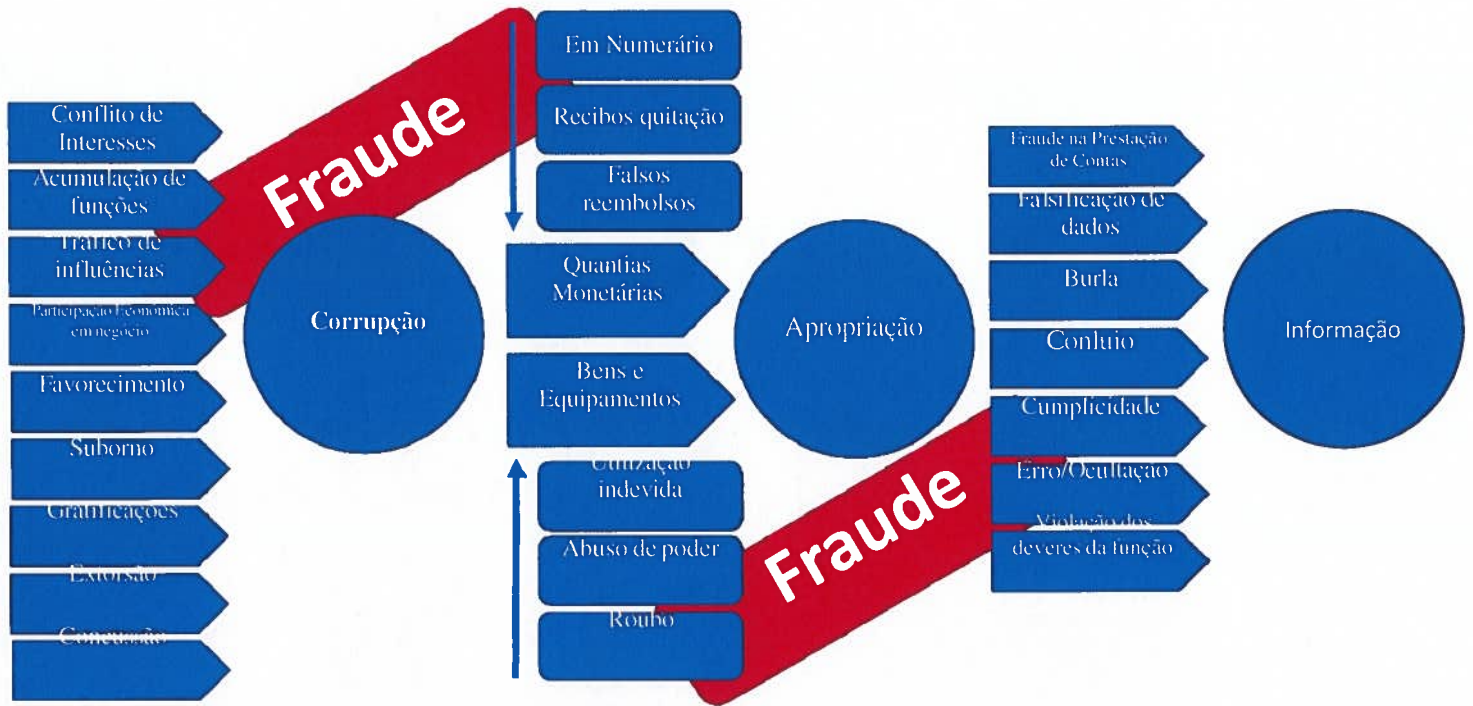


Figura 10 – Quadro resumo de situações de risco fraudes

Elaborado	Aprovado
Data 7/02/2025	Data 13/02/2025



Após análise das áreas de atividade supramencionadas, foram identificadas algumas das fontes de risco inerentes à atividade:

- a) Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção;
- b) Falta de isenção e imparcialidade;
- c) Utilização/divulgação de informação privilegiada/confidencial;
- d) Pagamentos indevidos;
- e) Recebimentos indevidos;
- f) Favorecimento de entidades externas (corrupção ativa);
- g) Aquisição de bens e serviços desnecessários; e
- h) Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios (corrupção passiva).

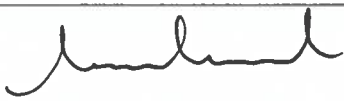

2.4 Avaliação do Risco

Tendo em consideração as principais áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas e os principais fatores de risco, deve ser analisada a avaliação do nível de criticidade de cada risco tendo em consideração a sua classificação em termos de probabilidades de ocorrência e o seu impacto. Nas situações de risco elevado ou muito elevado é prioritária a execução das medidas de prevenção mais exaustivas. A avaliação deverá ser realizada considerando:

- a) O risco inerente, antes da aplicação de qualquer controlo;
- b) O nível de controlo existente com as medidas preventivas e corretivas existentes;
- c) O risco residual, ou seja, o risco após aplicação dos controlos existentes na Instituição.

2.5 Medidas de controlo

De forma a mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados ao CSPA

Elaborado	Aprovado
 Data 7/02/2025	 Data 13/02/2025



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

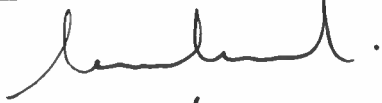

Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 35 de 54

implementou um conjunto de controlos transversais, maioritariamente preventivos e corretivos, aplicáveis a todas as áreas de atividade:

- a) Código de Conduta;
- b) Regulamento de Comunicações de Infrações;
- c) Política para a prevenção da Corrupção e Infrações Conexas;

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025




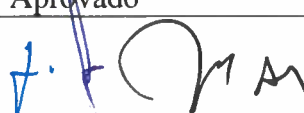
- d) Outros manuais, normas e procedimentos;
- e) Sistema de conferência, aprovação e autorização;
- f) Controle de acesso restrito/limitado apenas a indivíduos autorizados;
- g) Outros.

2. Definir e adotar medidas corretivas e preventivas

É essencial definir e implementar medidas preventivas e corretivas, priorizando a sua execução, de modo a minimizar a probabilidade de ocorrência e mitigar o impacto dos riscos e situações identificados. Tais como:

- Código de Conduta e Ética: Estabelecimento de um código de conduta claro que define as práticas éticas esperadas por todos aqueles que incorporam a Santa Casa como colaboradores.
- Política de Conflito de Interesse: Implementação de medidas para identificar, divulgar e gerenciar conflitos de interesse, principalmente entre gestores e fornecedores.
- Formação periódica: Será implementada a formação obrigatória sobre ética, corrupção bem como práticas de *compliance* para todos os colaboradores, com maior foco em áreas de maior risco existente. E ainda, formação especializada para Diretores de Departamento e gestores sobre prevenção de riscos de corrupção nos seus setores.
- Indicadores de Desempenho e Matriz de Risco: Implementação de indicadores claros e matriz de riscos para monitoramento contínuo da eficácia do plano.

3. Controlar

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025



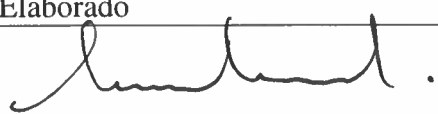
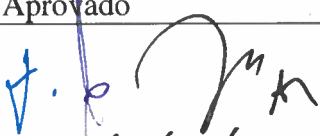
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 37 de 54

A Mesa Administrativa nomeia o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), nos termos da al. e) do nº2 do art.º 6 do DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, em reunião dos seus membros, identificando as funções e responsabilidades, conferindo poderes de ação com autonomia e independência, e designando-o como responsável geral pela aplicação, execução, controlo, monitorização e revisão do PPR.

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025



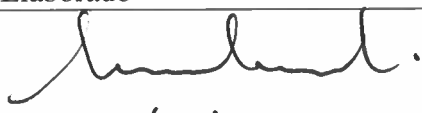
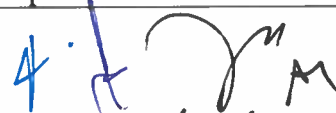
O cargo de Responsável pelo Cumprimento Normativo é exercido pelo Provedor, atenta a circunstância de corresponder ao mais elevado titular do cargo com funções executivas e responsável pela coordenação da implementação do plano de prevenção de riscos, sendo certo que o mesmo dispõe de acesso à informação interna e aos recursos técnicos e humanos necessários, dispondo de autoridade para solicitar aos diversos setores, devendo atuar com independência e autonomia decisórias, com vista a dar absoluta correção e transparência de todos os processos e contratações em que instituição esteja ou venha a estar envolvida no futuro.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo presta igualmente os esclarecimentos necessários sobre a aplicação da Política Anticorrupção e promove a realização de auditorias internas regulares com vista à avaliação do cumprimento da mesma.

3.1. A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

A Santa Casa da Misericórdia de Valpaços, por meio do seu responsável pelo cumprimento normativo deve monitorizar a execução do PPR através da elaboração de relatórios nos seguintes termos:

- Relatórios periódicos sobre a execução do plano e resultados obtidos, apresentados à Mesa Administrativa e ao Provedor;
- Relatório de avaliação intercalar, a ser elaborado em outubro, referente às situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- Relatório de avaliação anual, a ser elaborado em abril do ano seguinte ao da execução, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão para a sua plena implementação, caso ainda não tenha sido concluída.

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025



da intranet, enquanto a comunicação externa deverá ocorrer através do site oficial da SCMV.

5. Revisão e Atualização do Plano

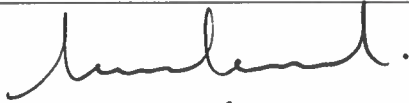
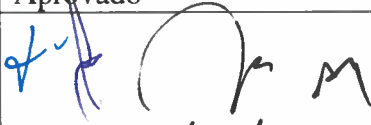
O responsável pelo cumprimento normativo deve realizar uma revisão periódica anual ou sempre que ocorrerem alterações nas atribuições ou na estrutura orgânica da SCMP que justifiquem essa atualização.

No caso de serem identificados novos riscos ou falhas na implementação, o plano será ajustado de forma a solucionar tais lacunas existentes.

Canal de Denúncia

A Santa Casa da Misericórdia de Valpaços dispõe de um Canal de Denúncia Interna e dá seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas, nos termos da Lei 93/2021, de 20 de dezembro. A receção e o reencaminhamento de denúncias seguem o procedimento aplicável às denúncias estabelecido no Regulamento de Comunicação de Infrações, disponível em <https://www.scmv.pt/>.

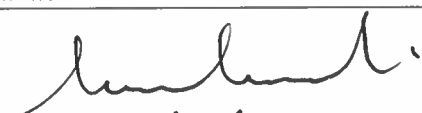
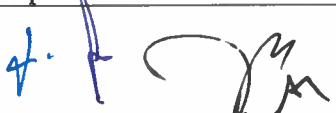
Esse canal funciona de forma que as denúncias sejam feitas de forma anónima e que seja garantida a confidencialidade para os colaboradores, bem como fornecedores e público externo. É garantido que todas as denúncias são tratadas com seriedade e investigadas de forma independente. Após a investigação, serão aplicadas as medidas disciplinares adequadas, estas podem incluir: advertências, suspensões ou até rescisões contratuais.

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025



1. O monitoramento do Canal

O uso do canal é monitorizado para identificar padrões e as áreas mais vulneráveis à corrupção e infrações conexas, são realizados relatórios periódicos que são apresentados à Mesa Administrativa e ao Provedor.

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025



2. Auditoria e Monitoramento

Quanto às auditorias internas e externas: São realizadas auditorias periódicas nas áreas mais críticas (gestão financeira, processos de licitação e contratação de fornecedores), são ainda cumpridas auditorias aleatórias para monitorar a conformidade com os processos e políticas de prevenção.

3. Tecnologia para Monitoramento

A Implementação de softwares de conformidade e monitoramento, como ferramentas de inteligência artificial e blockchain, para garantir maior transparência E ainda, auditorias automatizadas para detetar padrões irregulares em transações financeiras e processos operacionais.

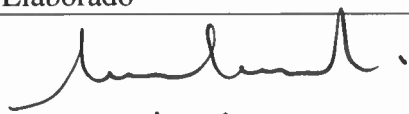
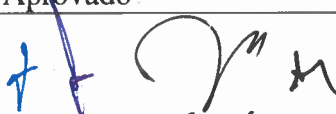
4. Relatórios de conformidade

Elaboração de relatórios periódicos sobre a execução do plano e resultados obtidos, apresentados à Mesa Administrativa e, se necessário, ao Provedor.

Envolvimento da Comunidade e Parcerias Externas

O fortalecimento da transparência e da integridade institucional exige uma abordagem colaborativa que envolva tanto a comunidade quanto entidades externas especializadas. Nesse sentido, a participação ativa da sociedade e a cooperação com organizações estratégicas são fundamentais para a prevenção e combate à corrupção.

A inclusão da comunidade no processo de prevenção da corrupção é essencial para

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

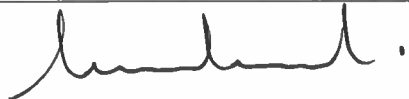
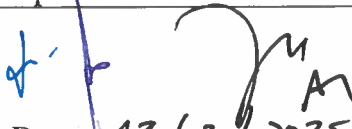
Código 101.18

Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 43 de 54

fomentar uma cultura de ética e responsabilidade. Para isso, a promoção de fóruns e grupos de discussão permite o diálogo aberto entre a sociedade e as instituições, incentivando a troca de informações e a conscientização sobre práticas ilícitas.

Elaborado	Aprovado
	
Data 7/2/2025	Data 13/02/2025



Além disso, ações de sensibilização e cooperação visam fortalecer o compromisso coletivo na construção de um ambiente mais íntegro e transparente.

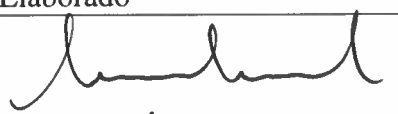
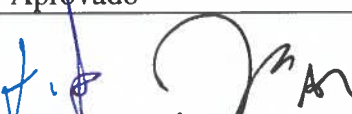
A colaboração com entidades externas desempenha um papel estratégico na promoção da integridade. O estabelecimento de alianças com instituições especializadas em compliance e governança contribui para o fortalecimento dos mecanismos de controle e supervisão. Além disso, a parceria com organismos independentes possibilita a realização de auditorias, monitoramento contínuo e suporte técnico, garantindo uma abordagem mais eficaz na mitigação de riscos e no aprimoramento dos processos internos. Dessa forma, o envolvimento da comunidade e a cooperação com organizações externas representam pilares essenciais para a construção de uma estrutura sólida e confiável de prevenção e combate à corrupção.

Plano de Comunicação e Transparência

Para garantir a eficácia do plano, é essencial implementar um Plano de Comunicação Interna, com uma estratégia clara voltada para a sensibilização e o esclarecimento de dúvidas dos colaboradores. Isso assegura que todos compreendam seu papel na prevenção e combate à corrupção.

Além disso, a publicação periódica de Relatórios de Transparência reforça o compromisso com a boa gestão. Esses documentos devem conter informações sobre a aplicação do plano, denúncias recebidas e ações tomadas, garantindo acesso público e promovendo a confiança da sociedade na instituição.

Formação e Cultura Organizacional

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025



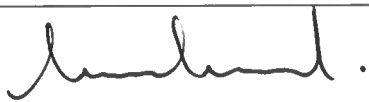
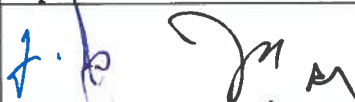
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 45 de 54

A formação de todos os colaboradores é essencial para fazer da prevenção e combate à corrupção e infrações conexas, um trabalho de todos.

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025



Para a capacitação dos decisores e colaboradores, serão incorporados módulos de formação prática, incluindo estudos de caso e simulações de dilemas éticos. Essa abordagem facilita a aplicação dos princípios de integridade no dia a dia da gestão.

Dessa forma, a promoção de uma cultura de integridade será reforçada por meio de eventos, palestras e workshops, incentivando um ambiente organizacional pautado pela ética e pelo compromisso com a transparência.

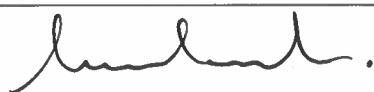
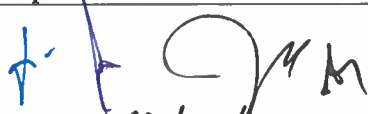
Gestão de crises

Para lidar com situações graves de fraude, será desenvolvido um plano de contingência, contendo diretrizes claras para a resposta imediata. Esse plano estabelecerá procedimentos específicos para assunção de medidas internas eficazes e procedimentos de comunicação seguros às autoridades competentes e a comunidade, garantindo transparência e ação rápida na gestão de crises.

A organização manterá uma colaboração ativa com as autoridades reguladoras, garantindo alinhamento com as normativas governamentais. Além disso, estará disponível para cooperar em investigações e auditorias externas, reforçando a transparência e o compromisso com a conformidade legal.

Reporte e Melhoria contínua

Para garantir a eficácia e evolução do plano, serão adotadas avaliações periódicas, conduzidas por entidades externas ou comissões independentes. Além disso, serão implementados mecanismos de *feedback*, permitindo que colaboradores e o público contribuam com sugestões e avaliações sobre o desempenho do plano e a efetividade do canal de denúncias.

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025



Referências Bibliográficas

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Decreto-Lei n.º 20/2008 de 31 de janeiro.

Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro.

Código Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro.

Código Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

ISO 19600:2014 – Compliance management systems.

Revisão

Em conformidade com o Decreto-lei n.º 109-E/1021 de 09 de dezembro, este plano será revisto, pelos menos, uma vez em cada três anos, ou sempre que se opere uma operação nas atribuições ou na estrutura orgânica da Santa Casa da Misericórdia de Valpaços que justifique a revisão.

Vigência

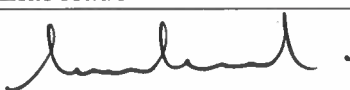
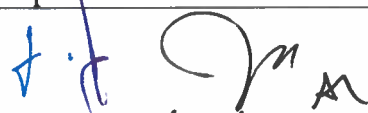
O presente PPR revoga, na integra, documento com igual título, aprovado em 13/02/2025, e terá a vigência de três anos, salvo necessidade de revisão.

Regime Sancionatório

Sem prejuízo da responsabilidade civil, disciplinar ou financeiro a que haja lugar, é punível como contraordenação:

a) A não adoção ou implementação do PPR ou a adoção de um PPR onde não estejam contemplados alguns dos elementos referidos no n.º 1 e 2 do artigo 6º do DL 109-E/2021, de 09 de dezembro;

b) A não adoção de um Código de Conduta ou a adoção de um Código de Conduta que não considere as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas ou os

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025



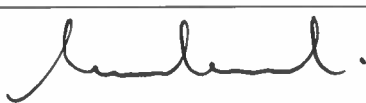

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

Revisão
00

Data
14.02.2025

Página 48 de 54

riscos de exposição da Instituição a estes crimes, nos termos do n.º 1 do art.º 7º do mesmo diploma;

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO

Revisão
00

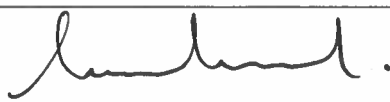
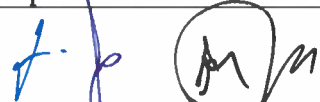
Data
14.02.2025

Página 49 de 54

c) A não implementação de um sistema de controlo interno.

As contraordenações para este incumprimento implicam a aplicação de coimas 2000,00€ (euros) a 44 891,81€ (euro), tratando-se de pessoa coletiva ou entidade equiparada e até 3740,98€ (euro), no caso de pessoas singulares.

Os titulares dos Órgãos Sociais, o Responsável do Cumprimento Normativo, bem como os responsáveis pela área da Direção e da Fiscalização da área da atividade em que seja praticada alguma contraordenação são responsáveis pelas contraordenações previstas quando pratiquem os factos ou quando, conhecendo ou devendo conhecer a sua prática, não adotem as medidas adequadas para lhes pôr termo imediatamente.

Elaborado	Aprovado
 Data 7/2/2025	 Data 13/02/2025